

**Contrato**

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
195/2020

Processo Administrativo nº 12548/2020  
Pregão Eletrônico nº 057/2020  
Ata de Registro de Preços nº 269/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS EIRELI.  
Objeto: Ficará rescindido, a partir da data de  
assinatura do presente termo o Contrato de  
Prestação de Serviços nº 195/2020, firmado entre  
o MUNICÍPIO DE VIANA/ES e a empresa LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.  
Viana/ES, 09 de novembro de 2022.  
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Protocolo 974863**

**Aditivo**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022  
Código CidadES: 2021.073E0600001.02.0002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13189/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Contratada: BRASEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.  
Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto  
o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do  
Contrato de Fornecimento nº 009/2022 firmado entre  
as partes, nos termos previstos em sua Cláusula  
Nona, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.  
Valor: o valor do reequilíbrio é de R\$ 89.421,92  
(oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais  
e noventa e dois centavos), passando o valor global  
do contrato para R\$ 455.813,45 (quatrocentos  
e cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e  
quarenta e cinco centavos).  
Viana/ES, 17 de novembro de 2022.  
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 974869**

**Câmaras**

**Alfredo Chaves**

**Lei**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
ALFREDO CHAVES  
N.º 012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Altera a redação do art. 96, § 1º, "c", da  
Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES) e  
dá outras providências.  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES, no uso das atribuições que lhe  
confere o art. 101, § 1º, da Lei Orgânica do Município  
de Alfredo Chaves, faz saber que o Plenário aprovou  
e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:  
Art. 1º Fica suprimida a expressão "tributária ou",  
do art. 96, § 1º, "c", da Lei Orgânica do Município de  
Alfredo Chaves, passando, portanto, a vigorar com a  
seguinte redação:

"Art. 96 .....  
.....  
§ 1º .....  
.....  
c) disponham sobre a organização administrativa do  
Município ou sobre matéria orçamentária;  
.....  
....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor  
na data de sua publicação.  
Alfredo Chaves (ES), 22 de novembro de 2022.

CHARLES GAIGHER  
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO NILTON  
CESAR BELMOK  
1º Secretário da Câmara Municipal 1º  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
**Protocolo 974569**

**Decreto**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

Ementa: Dispõe sobre julgamento a prestação de  
contas do Executivo do ano de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO  
CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que a  
Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele  
promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do  
Executivo Municipal relativas ao ano de 2003, sob  
a responsabilidade do Senhor Ruzerte de Paula  
Gaigher.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2022.

CHARLES GAIGHER  
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO  
1º Secretário  
**Protocolo 974578**

**Domingos Martins**

**Resolução**

ATO Nº 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que

**Contrato****RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
195/2020**

Processo Administrativo nº 12548/2020  
Pregão Eletrônico nº 057/2020  
Ata de Registro de Preços nº 269/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS EIRELI.  
Objeto: Ficará rescindido, a partir da data de  
assinatura do presente termo o Contrato de  
Prestação de Serviços nº 195/2020, firmado entre  
o MUNICÍPIO DE VIANA/ES e a empresa LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.  
Viana/ES, 09 de novembro de 2022.  
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Protocolo 974863**

**Aditivo**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022**  
Código CidadES: 2021.073E0600001.02.0002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13189/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Contratada: BRASEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.  
Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto  
o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do  
Contrato de Fornecimento nº 009/2022 firmado entre  
as partes, nos termos previstos em sua Cláusula  
Nona, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.  
Valor: o valor do reequilíbrio é de R\$ 89.421,92  
(oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais  
e noventa e dois centavos), passando o valor global  
do contrato para R\$ 455.813,45 (quatrocentos  
e cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e  
quarenta e cinco centavos).  
Viana/ES, 17 de novembro de 2022.  
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 974869**

**Câmaras****Alfredo Chaves****Lei****EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
ALFREDO CHAVES  
N.º 012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Altera a redação do art. 96, § 1º, "c", da  
Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES) e  
dá outras providências.  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES, no uso das atribuições que lhe  
confere o art. 101, § 1º, da Lei Orgânica do Município  
de Alfredo Chaves, faz saber que o Plenário aprovou  
e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:  
Art. 1º Fica suprimida a expressão "tributária ou",  
do art. 96, § 1º, "c", da Lei Orgânica do Município de  
Alfredo Chaves, passando, portanto, a vigorar com a  
seguinte redação:

"Art. 96 .....

§ 1º .....

c) disponham sobre a organização administrativa do  
Município ou sobre matéria orçamentária;

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor  
na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de novembro de 2022.

CHARLES GAIGHER  
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO NILTON  
CESAR BELMOK  
1º Secretário da Câmara Municipal 1º  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
**Protocolo 974569**

**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022**

Ementa: Dispõe sobre julgamento a prestação de  
contas do Executivo do ano de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO  
CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que a  
Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele  
promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do  
Executivo Municipal relativas ao ano de 2003, sob  
a responsabilidade do Senhor Ruzerte de Paula  
Gaigher.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2022.

CHARLES GAIGHER  
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO  
1º Secretário  
**Protocolo 974578**

**Domingos Martins****Resolução****ATO Nº 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que

